

VER DECRETO Nº 13.411/09.

DECRETO Nº 11.813/05
DE 02 DE AGOSTO DE 2005

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra e benfeitorias abaixo descritas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 5º, letra "e" e 6º do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra e benfeitorias, abaixo descritas que consta pertencer à empresa ARGON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. (massa falida), situada na Vila Mascarenhas, a saber:

01 - IMÓVEL: área de terra com benfeitorias.

02 - PROPRIEDADE: Argon Comércio e Construções LTDA. (massa falida).

03 - LOCALIZAÇÃO: Vila Mascarenhas.

04 - SITUAÇÃO: A área esta situada entre a Via Projetada, Faixa de Domínio EFCB e Vila São Paulo.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, com vegetação e com declividade.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no vértice 01 localizado no alinhamento da Via Projetada com a Faixa de Domínio EFCB. Deste segue no sentido anti-horário com rumo SW22°18'33"NE e distância de 25,60m (vinte e cinco metros e sessenta centímetros) de extensão até o vértice 126; neste deflete à direita e segue com rumo de SW30°10'37"NE e distância de 60,48m (sessenta metros e quarenta e oito centímetros) de extensão até o vértice 125; neste deflete à direita e segue com rumo de SW39°22'26"NE e distância de 48,65m (quarenta e oito metros e sessenta e cinco centímetros) de extensão até o vértice 124; neste deflete à direita e segue com rumo de SW43°46'42"NE em dois segmentos de 13,72m (treze metros e setenta e dois centímetros) de extensão e 18,48m (dezoito metros e quarenta e oito centímetros) de extensão até o vértice 123; neste deflete à direita e segue com rumo de SW 61°24'18"NE e distância de 31,97m (trinta e um metros e noventa sete centímetros) de extensão até o vértice 122, confrontando com a Faixa de Domínio da EFCB do vértice inicial 01 ao vértice 122; neste deflete à esquerda e segue com o rumo de SE29°27'17"NW e distância

de 5,45m (cinco metros e quarenta e cinco centímetros) de extensão até o vértice 121; neste deflete à esquerda e segue com rumo de SE58°19'38"NW e distância de 42,71m (quarenta e dois metros e setenta e um centímetros) de extensão até o vértice 120; neste deflete à esquerda e segue com rumo de SE64°12'13"NW numa distância de 12,43m (doze metros e quarenta e três centímetros) de extensão até o vértice 119; neste deflete à direita e segue com rumo de SE54°31'13"NW e distância de 18,82m (dezoito metros e oitenta e dois centímetros) de extensão até o vértice 118; neste deflete à esquerda e segue com rumo de SE57°20'21"NW e distância de 11,94m (onze metros e noventa e quatro centímetros) de extensão até o vértice 117; neste deflete à direita e segue com rumo de SE34°58'54"NW e distância de 14,35 m (quatorze metros e trinta e cinco centímetros) de extensão até o vértice 116; neste deflete à direita e segue com rumo de SE15°58'37"NW e distância de 6,79m (seis metros e setenta e nove centímetros) de extensão até o vértice 134; neste deflete à esquerda e segue com rumo de NE66°11'22"SW e distância de 81,21m (oitenta e um metros e vinte e um centímetros) de extensão até o vértice 135; deste segue com rumo de NE66°11'22"SW e distância de 15,17m (quinze metros e dezessete centímetros) de extensão até o vértice 132, deste segue com rumo de NE66°11'22"SW e distância de 5,91m (cinco metros e noventa e um centímetros) de extensão até o vértice 06, confrontando com a Vila São Paulo do vértice 122 ao vértice 06; neste deflete à esquerda e segue com rumo de NE00°02'00"SW e distância de 149,50 m (cento e quarenta e nove metros e cinquenta centímetros) de extensão até o vértice PT 07; neste deflete à esquerda e segue em curva de AC 71°28'35", Raio de 14,00m (quatorze metros) e desenvolvimento de 17,46m (dezessete metros e quarenta e seis centímetros) de extensão até o vértice PC 08, deste segue com rumo de NW71°26'35"SE e distância de 51,15m (cinquenta e um metros e quinze centímetros) de extensão até o vértice inicial 01, confrontando com a Via Projetada do vértice 06 ao vértice inicial 01, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 22.570,61 m² (vinte e dois mil quinhentos e setenta metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados).

08 - ÁREA TOTAL BENFEITORIAS:- Na área acima descrita foram edificadas 04 (quatro) prédios de apartamentos totalizando 35.079,78m² (trinta e cinco mil e setenta e nove metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), cujas especificações técnicas constam do processo administrativo nº 31.587/91.

Parágrafo Único. A área de terra acima está melhor descrita e caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052.986-0/05.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

I - que o preço da área do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

II - que a proprietária ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 02 de agosto de 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

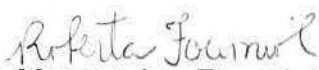

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento


William Wilson Nasi
Secretário de Obras


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos